anıma

ÂNIMA HOLDING S.A.

xtrato da Ata da Reunião do Conselho de Adminis

Data, hora e local: Realizada dia 20/12/2023, às 09:00 horas, na sede social em São Paulo SP, e por videoconferência. **Convocação:** Os membros do Conselho de Administração foram convocados nos termos do artigo 5º do Regimento Interno. Presenças: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Daniel Faccini Castanho, Maurício Nogueira Escobar, Gabriel Ralston Correa Ribeiro, Marcelo Barbalho Cardoso, Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca, Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga e Ana Paula de Assis Bogus, Presentes, membros da Diretoria da Companhia. e o Procurador Jurídico Geral da Companhia, João Batista Pacheco Antunes de Carvalho. Mesa: Daniel Faccini Castanho - Presidente. Heleno Carlos Fernandes - Secretário <u>Deliberações</u>: Os Conselheiros presentes, por unanimidade, deliberaram: (i) Pela aprovação, do Orçamento para o ano de 2024, incluindo Orçamento de Capital, acatando, ao previsto no CPC 26 (R1), entendimento da diretoria de que a Companhia, apresenta capacidade de continuar em operação no futuro previsível; (ii) Pela aprovação do Calendário Anual de Reuniões do Conselho de Administração 2024; (iii) Pela ratificação do Calendário Anual de Eventos Corporativos de 2024. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 20 de dezembro de 2023. JUCESP nº 103.827/24-9 em 13/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 246° SÉRIE DA 1° EMISSÃO (IF 20A0977074)

DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2024 Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 246° Série da 1° Emissão da Opea Se curitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("<u>Titulares dos C</u>RI", "CRI" e "<u>Emissora</u>", respectiva mente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 30 de março de 2021, conforme aditado ("Termo de Se mente, nos teninos do reinto de securitaza, ocuerorado en 150 de março de 2021, como me aditado (<u>enino de 3 ec</u> <u>curtização</u>"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("<u>Assembleia</u>"), a relaizar-se no dia **19 de abril de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Património Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ac exercício social encerrado em 30 de setembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu websi te (www.opeacapital.com), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Re solução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independen te no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constante da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microso*i *Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora indi vidualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para r<u>i@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>lcb@vortx.com.br</u>, identificando no título do e-mail a operação (CRI 246° Série da 1º Emissão - IF 20A0977074), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), <u>preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da</u> <u>Assembleia</u>. Para os fins da Assembleia, considera-se "<u>Documentos de Representação</u>": a) **participante pessoa fí** sica: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; <u>caso representado por procurador,</u> também de verá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com cer tificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) anc unicado digitar, com poderes especiarios para sua representação na Assentiera e diorigada na ineitos de incipil de la companhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: ópia digitalizada do esta tuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representa ção legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do repre sentante legal; <u>caso representado por procurador,</u> também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procu ração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua repre ração com inima econiectua ou assinatura electrolita com tercinicado unigural, com poueres especimos para sua repir sentação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procu rador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiv do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emis sora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessida de de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos ri<u>@opeacapital.com</u> e <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>lcb@vortx.com.br</u> respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibi lizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, de mais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especia partes da Operação e entre partes relacionadas, coninhe definição prevista na registação per uniente, em especta a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo côm puto do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão com outados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos present na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da ma nifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assen bleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anterio mente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverer aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60 a Emissora disponibilizará acesso simultáneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não t nham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 27 de marco de 2024.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22 EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTÍFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 3º E 4º SÉRIES DA 1º EMISSÃO (IF 16D0718054/ 16D0718055)

DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024 icam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 3º e 4º Séries da 1º Emissão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("<u>Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora",</u> respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 27 de abril de 2016, conforme aditado ("<u>Termo</u> <u>de Securitização</u>"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("<u>Assembleia</u>"), a realizar-se no dia **22** de abril de 2024, às 15:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (<u>Resolução CVM 60</u>), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (**1)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu websit <u>www.opeacapital.com),</u> as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualque uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais materia constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataform *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissor ndividualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico par <u>ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br,</u> identificando no título do e-mail a operação (CRI 3º e 4º Séries da 1º Emissão - IF 1600718054/ 16D0718055), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), <u>preferencialmente até 2 (dois) dias</u> antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do fitular dos CRI; <u>caso representado</u> <u>por procurador</u>, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia (assinatura efectivitaca con certinatado digital, con poderes especimicos para sua representação na Assentiera e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; <u>caso representado por procurador</u>, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (un ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com a nstruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do vot em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a missora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônico ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados com presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataform digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de oto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via aces: à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sidi presentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024.

OPFA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonca Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidor

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22 EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 180°, 181° E 182° SÉRIES DA 4° EMISSÃO (IF 21D0733766/21D0733780 21D0733947) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 180°, 181° e 182° Séries da 4° Emis são da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("<u>Titulares dos C</u>RI", "CRI" e "<u>Emis</u> sora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 22 de abril de 2021, conforme aditado de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia **18 de abril de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Mi crosoft Teams* , sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidament habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n° 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da rdem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Indeper dente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibi lizadas em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do ai tigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demai natérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da pla aforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio ele trônico para <u>ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br,</u> identificando no título do e -mail a operação (CRI 180°, 181° e 182° Séries da 4° Emissão - IF 21D0733766/21D0733780/21D0733947), a confir mação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo defi nidos), <u>preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia</u>. Para os fins da Assembleia, considera se "<u>Documentos de Representação</u>": **a) participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identi dade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respetiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos par sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidad do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equiva lente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de elei-ção da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; <u>caso representado por pro</u> curador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatu ra eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar c sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Ti tulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferênci nviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrô nicos <u>ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br,</u> respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. A manifes tação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conform aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação o entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataform digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envicenta na infestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente envia do deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui defini dos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emis sora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenha sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 27 de março de 2024.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonca Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidor

ÂNIMA HOLDING S.A. anıma

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Adm

Data, hora e local: Realizada dia 09/11/2023, às 09:00 horas, por videoconferência. Convocação: Os membros do Conselho de Administração foram convocados nos termos do artigo 5º do Regimento Interno. <u>Presenças</u>: A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Daniel Faccini Castanho, Maurício Nogueira Escobar, Gabriel Ralston Correa Ribeiro, Marcelo Barbalho Cardoso, Antonoaldo Grangeon Trancoso Neves, Juliana Buchaim Corrêa da Fonseca, Eduardo Azevedo Marques de Alvarenga e Ana Paula de Assis Bogus. Presentes, membros da Diretoria da Companhia, o Procurador Jurídico Geral da Companhia, João Batista Pacheco Antunes de Carvalho e, os auditores independentes Tomas Menezes e Susanne Murta, representantes da Ernst & Young (EY). Mesa: Daniel Faccini Castanho - Presidente. Heleno Carlos Fernandes - Secretário. Deliberações: Os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos, deliberaram: (i) pela aprovação dos resultados e demonstrações financeiras trimestrais (ITR) relativas ao 3º trimestre do exercício social de 2023, considerando, a recomendação favorável do Comitê de Auditoria. Governança e Gestão de Riscos, autorizando sua divulgação, na forma da legislação aplicável. Encerramento: Nada mais. São Paulo, 09 de novembro de 2023. JUCESP nº102.959/24-9 em 13/03/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22 EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 211° SÉRIE DA 1° EMISSÃO (IF 19D0618118)

DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2024 ricam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 211ª Série da 1ª Emissão da Opec securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (<u>"Titulares dos C</u>RI", "CRI" e "<u>Emissora"</u> espectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 05 de abril de 2019, conforme aditado Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-s no dia 17 de abril de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataform *licrosoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamen nabilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliário "<u>CVM</u>") n° 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), a fim de deliberar sobre as seguintes matéria da Ordem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Audito ndependente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora disponibilizadas em seu website (<u>www.opeacapital.com)</u>, as quais foram emitidas sem opinião modificada, no ermos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelo: lītulares dos CR1 de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a nãc aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusiv digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataform será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agent Fiduciário, por correio eletrônico para <u>ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br,</u> identificando no título do e-mail a operação (CRI 211ª Série da 1ª Emissão - IF 19D0618118), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-<u>preterioramiente ale 2 (dus) utas antes ua l'ealização da Assentiblea.</u> Para os inis da Assentiblea, Chistoera-S <u>"Documentos de Representação": a) **participante pessoa fisic**a: cópia digitalizada de documento de identidad do Titular dos CRI; <u>caso representado por procurador,</u> também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiv</u> procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para su representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador, e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente companhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição d iretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; <u>caso representado por procurado</u> ambém deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto d acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar entido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. O Titulares dos CRI podeção optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos <u>ri@opeacapital.com</u>, <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>lcb@vortx.com.br</u> respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website di CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por sei orocurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a espeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia Jemais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, en special a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará espectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelo votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterio participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, casc m que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letra naiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentado urante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada São Paulo, 27 de março de 2024.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidore

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECE-BÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 360°, 361°, 398° E 399° SÉRIES DA 1° EMISSÃO (IF 21H1034619/ 21H1035398/21 H1035009/21H1035558) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024 Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 360°, 361°, 398° e 399° Séries da 1' missão da Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("Titulares dos CRI", "CRI" "<u>Emissora"</u>, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 26 de agosto de 2021, conform aditado ("<u>Termo de Securitização</u>"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("<u>Assembleia</u>"), a rea lizar-se no dia **22 de abril de 2024, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digita**l, por meio da platafor ma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devida-mente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias de Ordem do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Indepen lente, referentes ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibiliza das em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>), as quiais foram emitidas sem opiniāo modificada, nos termos do artic 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de fo ma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qua quer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais mate rias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataform *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emiss a individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônic ara ri@opeacapital.com e agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br. identificando no título do e-mail a ope ração (CRI 360°, 361°, 398° e 399° Séries da 1° Emissão - IF 21H1034619/ 21H1035398/21H1035009/21H1035558), confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaix definidos), <u>preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia</u>. Para os fins da Assembleia, conside a-se "<u>Documentos de Representação": a</u>) **participante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de ident lade do Titular dos CRI; <u>caso representado por procurador,</u> também deverá ser enviada cópia digitalizada da respect va procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos par sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidad do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivaler te), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; <u>caso representado por procurador</u>, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eleica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há mei de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acom panhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de aco do com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sen tido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titula es dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviar do à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônic ri<u>©opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br,</u> respectivamente, conforme modelo de Mar estação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de d vulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicá vel e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito da existência ou não di conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre par tes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pro nunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizarã o respectiv a respecta y activador com 372.22 de início da Assembleia por meio da Manifestação inviabilizarão respectivo cômputo do voto. Os votos recebido até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como presença para fir de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observado os guóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma pré ria pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataform o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá se desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora dispo nibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido

presentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 28 de março de 2024. OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonca Bailune - Cargo: Diretora de Relacões com Investido

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22 EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª SÉRIE DA 24ª EMISSÃO (IF CRA0210054C) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024

cam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1º Série da 24º Emissão da Ope curitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("<u>Titulares dos</u>CRA", "CRA" e "<u>Emissora</u> espectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 08 de dezembro de 2021, conforme aditado <u>"Termo de Securitização"), a</u> reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("<u>Assembleia</u>"), a realizar-so no dia 18 de abril de 2024, às 14:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataform *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamen habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliário ("C<u>VM</u>") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias d dem do Dia: (i) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Audito ndependente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora disponibilizadas em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termo do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares do CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeit de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demai atérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio de olataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizad pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correi eletrônico para <u>ri@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br,</u> identificando no título do e-mail a operação (CRA 1ª Série da 24ª Emissão - IF CRAO210054C), a confirmação de sua participação na Assembleia, companhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), <u>preferencialmente até 2 (dois) dias</u> <u>antes da realização da Assembleia</u>. Para os fins da Assembleia, considera-se <u>"Documentos de Representação": a</u> p**articipante pessoa física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRA; <u>caso representado</u> por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida o ssinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia utorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) dema**i participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado d documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRA (i.e. ata de eleicia) da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; <u>caso representado por procurador,</u> também devers ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica con certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de nanifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as nstruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do votc em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRA oderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando missora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônico i@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo d fanifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma dat de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. *A* manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurado onforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito de xistência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da peração e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração invisabilizará o respectivo cômputo do voto Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados como resença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataform digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação d voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acess à plataforma, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviad deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido ntados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo, 27 de março de 2024.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investido

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SEMA – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 010/2024/SEMA/MT SEMA-PRO-2023/06725- SIAG n° 1006725/2023 (Lote remanescente do P.E. 028/2023)

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público o Edital, que visa a "AQUISIÇÃO DE NOBREAKS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 03 de abril de 2024, até às 13h45min do dia 15 de abril de 2024, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h00min do dia 15 de abril de 2024, tendo como referência o

AQUISICÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguinte endereço https://aguisicoes.seplag.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (065) 3613-7308, 3613-3718 (SUPORTE SIAG) ou por meio do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá – MT, 01 de abril de 2024.

BRUNA CARLA GUARIM DA SILVA Pregoeira One SEMA/MT

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS FICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 159º SÉRIE DA 4º EMISSÃO (IF 21H0975635) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 159º Série da 4º Emissão da Opea Se curitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (<u>"Titulares dos</u> CRI", "CRI" e "<u>Emissora",</u> respectiva nente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 30 de agosto de 2021, conforme aditado (<u>"Termo de Se</u> <u>uritização"</u>), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (<u>"Assembleia</u>"), a realizar-se no dia **22 d** abril de 2024, às 14:15 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Team* endo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos ermos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (<u>"Resolução CVM 60"</u>), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes a xercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu webs ie (<u>www.opeacapital.com)</u>, as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25, inciso I da Re solução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independer te no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma dela não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes d ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* ordeni do dia. A Assembleia ser leanizada de ininia exclusivamente ulgina, por inero do a piatarolma iniciosoni reamis e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emisora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para <u>ri@opeacapital.com agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>lcb@vortx.com.br</u>, identificando no título do e-mail a organção (CRI 1579 Série da 4º Emissão - IF 21H0975635), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), <u>preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia</u>. Para os fins da Assembleia, considera-se "<u>Documentos de Representação"</u>: **a) participante pessoa física**: cópia digita lizada de documento de identidade do Titular dos CRI; <u>caso representado por procurador,</u> também deverá ser enviad rópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digita om poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhad do documento de identidade do procurador; e **b) demais participantes**: cópia digitalizada do estatuto/contrato so cial (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titu lar dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante lega <u>caso representado por procurador,</u> também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firm reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na A embleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o cas le envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado nanifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Ager te Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da ma nifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressa na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância nos correios eletrônicos (@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com,br respectivamenti conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emis sora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no websit da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu pro curador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeit da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais parte da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolu cão CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo d oto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computado omo presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plata forma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestaçã de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia vi acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente er viado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui de finidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emis sora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenhal sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. São Paulo. 28 de marco de 2024.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidores

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 212º SÉRIE DA 1º EMISSÃO (IF 19G000001)

DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 18 DE ABRIL DE 2024 ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 212ª Série da 1ª Emissão da Ope fecuritizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 ("<u>Titulares dos CRI</u>", "CRI" e "<u>Emissora</u>" espectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 28 de junho de 2019, conforme aditad "<u>Termo de Securitização</u>"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("<u>Assembleia</u>"), a realizar-se n ia 18 de abril de 2024, às 14:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microso* eams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os fitulares dos CRI devidament abilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliário ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60")</u>, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias de Ordem do Dia: **(i)**As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Audito ndependente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termo do artigo 25, inciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares do CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeit de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demai matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio d olataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizac ela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Tiduciário, por correi letrônico para <u>ri@opeacapital.com</u> e <u>agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br</u>, identificando no título do e nail a operação (CRI 212ª Série da 1ª Emissão - IF 19G0000001), a confirmação de sua participação na Assemblei icompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), <u>preferencialmente até 2 (dois) dia:</u> intes <u>da realização da Assembleia</u>. Para os fins da Assembleia, considera-se "<u>Documentos de Representação</u>": **a** participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representad or procurado, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida o assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia utorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e **b) demai** participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também dever enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com rtificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (ur no, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada d anifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com a struções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do vol n caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CR derão optar por exercer seu direiro de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando nissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios eletrônic <u>i@opeacapital.com, agentefiduciario@vortx.com.br e lcb@vortx.com.br,</u> respectivamente, conforme modelo d Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma dat de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. *i* manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurado conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como de declaração a respeito d xistência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes d zasterina du nao econimo de interesse entre o Titura dos entrenas das interes das obreis do dia, deimais partes u operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resoluçã CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do votc Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto à Distância serão computados com presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataform digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação d voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definido: em o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissol disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido resentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo, 27 de março de 2024.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidore

OPEA SECURITIZADORA S.A. - CNPJ nº 02.773.542/0001-22

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 136º SÉRIE DA 4º EMISSÃO (IF 2080817201) DA OPEA SECURITIZADORA S.A. A SER REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 136° Série da 4º Emissão d Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (<u>"Titulares dos C</u>RI", "CRI" e "<u>Emissora</u> espectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 12 de fevereiro de 2020, conforme aditade "<u>Termo de Securitização"),</u> a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("<u>Assembleia</u>"), a realizar-s no dia 22 de abril de 2024, às 14:45 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataform Microsoft Teams, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidament habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>" nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Orde do Dia: **(i)** As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independent eferentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, apresentadas pela Emissora e disponibilizada m seu website (<u>www.opeacapital.com</u>), as quais foram emitidas sem opinião modificada, nos termos do artigo 25 iciso I da Resolução CVM 60. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de form ndependente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualque ma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matéria onstantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataform ficrosoft Teams e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissor ndividualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico par <u>i@opeacapital.com</u> e <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> e <u>lcb@vortx.com.br,</u> identificando no título do e-mail a operaçã CRI 136° Série da 4° Emissão - IF 20B0817201), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada do ocumentos de Representação (conforme abaixo definidos), preferencialmente até 2 (dois) dias antes da realizaçã da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "<u>Documentos de Representação</u>": **a) participante pesso física**: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; <u>caso representado por procurador,</u> tambéi everá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica cor ertificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um no, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizad do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidad do representante legal; <u>caso representado por procurador,</u> também deverá se renviada cópia digitalizada da respectiv orocuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para su epresentação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade d rocurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidad xclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo marge ara a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação d rdem do dia do edital e da manifestação de voto. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto em a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondent anifestação de voto à distância, nos correios eletrônicos <u>ri@opeacapital.com</u> e <u>agentefiduciario@vortx.com.br</u> cb@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta of Companya de Compa administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu websit <u>www.opeacapital.com</u>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinad elo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, ber mo de declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matéria das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislaçã rtinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaraçã riabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação d voto à Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomada selos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contude em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterio varticipação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assemblei Laso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letra maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operaçãc Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentado urante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravad São Paulo, 28 de março de 2024.

OPEA SECURITIZADORA S.A. Nome: Flávia Palacios Mendonça Bailune - Cargo: Diretora de Relações com Investidore